



**DECRETO Nº 1781, de 22 de junho de 2.018.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO ÚTIL DE IMÓVEL  
QUE MENCIONA DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 5º, letra “i” e art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o domínio útil da área ideal de 30.000 m<sup>2</sup> a ser destacada do imóvel com área total de 340.720,00 m<sup>2</sup>, pertencente a Vicente Mazzaro e Rosane Silveira Mazzaro, devidamente identificada com as seguinte confrontações e delimitações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.083.230,72m e E 566.149,32m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA, com azimute de 211º08'31" por uma distância de 300,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.082.973,95m e E 565.994,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de VICENTE MAZZARO}, com azimute de 301º20'56" por uma distância de 100,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.083.025,98m e E 565.908,77m ; deste segue com azimute de 31º08'31" por uma distância de 300,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.083.282,74m e E 566.063,92m ; deste segue confrontando com a propriedade de COOPERALFA, com azimute de 121º20'56" por uma distância de 100,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, constantes mapa e memorial descritivo anexos e matrícula n.º. 27.976 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.



**Art. 2º** - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à doação/concessão para instalação de estabelecimento industrial, visando a geração de empregos e de divisas econômicas e tributárias ao Município.

**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Major Vieira na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 22 de junho de 2018.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**PREFEITO**